DOC.08

Do Juizo de Direito Civel
d'esta Cid.e da B.a

1 2 5

Sentença civel de Pro=
testo, e Justificação de apprea=
mento da Sumaca = Primeira
Copia, de que he dono o Justi=
ficante Francisco Pinto Lima,
passada por Segunda Via a
favor, e requerimento do mesmo,
com intimação ao Consul da
Nação Britanica Guilherme
Pennel; para em sua virtude,
e com ella poder requerer o
que lhe fizer a bem do seu
direito, e justiça, e se cumprir
como na mesma se declara.

O Doutor
Francisco José Coelho Net.o,
Juiz de Direito da terceira Vara
do Civel desta Leal, e Valero=
sa Cidade de Sam Salvador
Bahia de Todos os Santos, e
seu termo por Sua Magestade
Imperial, e Constitucional,
que Deos guarde & A todos
os Senhores Doutores Desem=
bargadores, Juizes de Direito Mu=

Direito Municipaes, Orfãos, e mais
Justiças, Officiaes d'ella, e pessoas
outras deste Imperio do Brasil, e
suas Provincias, aquelles a quem
onde perante quem, e a cada
um dos quaes esta minha
presente, e verdadeira Sentença
ou Civel de Protesto, e apresen=
mento extrahida, dada, e pas=
sada do processo dos autos, a
favor do Justificante Fran=
cisco Pinto Lima, dono da fa=
zenda Supplicada, e
em forma vires, e por apre=
sentado, e o verdadeiro conhe=
cimento d'ella com direito,
e direitamente deva, e haja
de pertencer, e tocar o devi=
do effeito, inteiro cumpri=
mento, sua ultima, real, ca=
bal, e verdadeira execução
d'ella por qualquer via, titu=
lo, forma, e modo maneira, ra=
zão ou documento, que seja,
e ser possa, e da parte de
Sua Magestade Imperial

Imperial se poder, e requerem a to=
dos em geral, e a cada um dos qua=
es de per si em particular em su=
as Jurisdicções, Commarcas, vilas,
e Destrictos, especialmente a quem
o conhecimento d'esta pertence, e
tocar. Faço saber, que pelo
extincto Juizo da Ouvidoria d'
Alfandega d'esta Cidade,
e com o Escrivão, que ora he
do meu cargo, e que esta hade
subscrever se tratarão, process=
ão, e Sentenciarão uns autos
de protesto, e justificação pe=
lo facto do apresamento feito
a Sumaca= Primeira Capi=
tania do Dominio de Francisco
Pinto Lima, e he d'estes mes=
mos autos, que a requerimento
do Justificante, hoje pelo Ju=
izo de Direito Civel da Provin=
cia a que preside, foi extra=
hir a presente por Segunda
Via: e tudo isto sobre causa.
a cerca, e em razão do que

que ao diante pelo decurso d'
esta se fará mais larga, expres=
sa, e declarada menção, e pelos
ditos autos se via ter feito
o Justificante a sua Petição
por escripto da qual todo seu
Petição teôr he o seguinte = Illustrissi=
mo Senhor Doutor Juiz d'Al=
fandega = Diz Francisco Pinto
Lima, Proprietario da Sumaca
Primeira Cojoba, que fazen=
do a navegar do Porto d'esta Ci=
dade para Malemba, com esca=
la pelos Portos da Costa em
dés de Fevereiro do corrente anno
munida dos legaes despachos, e
passaportes, a resgate de Escravos
acontece chegar hontem ao Porto
d'esta Cidade a Escuna Car=
lota, vinda de Serra Leôa; eno=
ticiarem varios Capitaes, que
na mesma viram, achar-se
ali a Sumaca do Suplican=
te, que havia sido apreziona=
da por um Brigue de guerra

guerra Inglez, cujo nome, e de
seu Commandante se ignora, por
se achar a mesma fundiada,
e em franquia no Porto de Oloé,
para onde arribára, por se
achar rebentada a empaxa-
cia real do mastro grande,
o mastareo da gavia, bem co-
mo por se achar podre acar-
re, que levava, e precisar re-
fazer-se d'ella, digo, bem como
damnificada por varios outros
soffrimentos occasionados pelo
máo tempo, bem como por se
achar podre a carne, que
levava, e precisar refazer-se d'
ella, e agoada, tendo antes en-
trado em Acará para com-
prar Canôas com que podesse
effectuar a conducção dos Escra-
vos em Mokembo, e porque
não tendo a dicta Sumaca
escravo algum abordo era
evidente, que em conformid.
dos Tratados existentes se

se não podia legalmente fazer
sem arbitrario aprisionamento,
e alias este se fez, e a Sumaca
do Supplicante se ache em Serra
Leôa, como presa, e visto soffrer
o Supplicante notavel, e gravis=
simo prejuizo, por isso, e em quan=
to não chega o Mestre da dicta
Sumaca, que deverá conduzir
mais amplos, e especificados
protestos, quer o Supplicante, co=
mo desde já o faz protestar não
só pelo abandôno do casco, e carga
da dicta Sumaca, como contra
o injusto aprisionamento para
haver perdas, e damnos, lucros
cessantes, e damnos emergentes,
contra o Commandante Ca=
pturador, ou contra o Governo
Britanico, ou finalmente con=
tra quem mais direito for,
para em tempo reclamar
perante os Tribunaes compe=
tentes as indemnisações respe=
ctivas - Pede a Vossa Senhoria

Senhoria se digne mandar, que dis=
tribuida esta, e citado o Consul Bri=
tanico para ver jurar testemu=
nhas se proceda no Inquiritorio
destas, e provado quanto baste,
e julgado por Sentença, se dê
o original, e as copias, que pedir
ficando o necessario Traslado; e
receberá mercê" E se não con=
tinha, nem se declarava outra
mais alguma cousa em a so=
bredita, e mencionada petição,
na qual se achava o despacho
do teôr seguinte = Destribuidas Desp.
como requer. Bahia dez de
Julho de mil oito centos e vin=
te e sete. Azevedo. E se não
continha, nem se declarava
outra mais alguma cousa
em o ditto despacho, que as=
sim se achava proferido em
a mesma petição, que fora
autuada como se vê do termo
de autuação, cujo teôr he o seguin=
te = Anno do Nascimento Autuação

Nascimento de Nosso Senhor
JESUS Christo de mil oito
centos e vinte e sete, aos dés
dias do mez de Julho do mesmo
anno, n'esta Cidade da Ba=
hia, e meu Cartorio por parte
de Francisco Pinto Lima me
foi dada uma sua Petição
com seu respectivo Despacho
para lhe autuar, e proceder
nos mais termos de sua Jus=
tificação, e Protesto, ao que da=
tisfiz autuando, e juntando
aqui tudo, que he o que se
segue. Do que fiz este termo.
Eu João Antonio da Fonseca
Leça, Escrivão o escrevi.
E se não continha, nem
se declarava outra cousa
alguma em o mencio=
nado termo de autuação,
depois do que estava o termo
de Protesto, cujo teôr he da
maneira seguinte = Aos on=
ze dias do mez de Julho de

Tr. de prot.
11 de Julho
de 1827

Julho de mil oito centos e vinte e se=
te annos, n'esta Cidade da Bahi=
a, e meu Cartorio ahi veio Fran=
cisco Pinto Lima, Negociante d'es=
ta Praça, e pessoa que reconhe=
ço pelo proprio, e por elle me
foi ditto: Que em qualidade de
dono da Sumaca denominada=
Primeira Capioba vinha á
este Juizo por virtude do seu
Requerimento entro, e despa=
cho n'elle proferido protes=
tar, como solemnimente lo=
go protestou contra o Apresa=
dor, ou Apresadores Britani=
cos, seu Governo, ou Nação,
Seguradores, e contra quem
mais por Direito fosse pelo
valor da dicta Sumaca,
e sua carga, e todos os ma=
is prejuizos, perdas, lucros
cessantes, e damnos emergen=
tes resultantes, ou proveni=
entes do transtorno, e Em=
pedimento da viagem da

da dita Sumaca, pelo injusto
apresamento, que chegara á sua
noticia ter-lhe feito um brigue
Inglez de guerra pertencente ao
Cruzeiro da Costa da Africa;
por quanto tendo a mesma sa-
hido do Porto d'esta Cidade
em dez de Fevereiro do corren-
te anno clariada, e munida
de seu legal passaporte, e ma-
is despachos do costume pa-
ra Molembo com escala pela
Costa da Mina, acontecera
experimentar sua viagem, se-
gundo era informado por Of-
ficiaes, e gente d'outras em-
barcações apresadas Calmari-
as, e ventos contrarios, que
lhe prolongarão muito a vi-
agem, de sorte que pela gran-
de falta de mantimentos,
agoa se virão precisados a a-
proveitar-se da escala per-
mittida, tocando em Acará, e
logo em Otocó, onde se acha-

se achávão refazendo de viveres,
e concertando o pianno, emparcia,
e mastareos de gavia, que se
havia arruinado, afim de pro=
seguirem naquella viagem de
Moçambo, e estando ali muito,
especificamente tractando dos
referidos objectos chegára um
Brigue Inglez, e devem mais
prestar attenção ao legal Pas=
saporte, e Despachos, que ao
Capitão apresentara o Piloto Jo=
ze Thomaz, que se achava abor=
do fazendo vezes do Capitão
por se achar então este em
terra tractando da compra
dos mantimentos e captura=
ra com toda a sua carga,
tirando-lhe a gente, e mettem=
do-lhe outra, e o fizerão con=
duzir para Serra Leôa,
isto com a maior injustiça,
e violencia; e dem motivo
algum, como era conforma=
do: em consequencia do

do que para salva guarda de
seus direitos para haver o seu
valor, e todas as mais perdas,
e damnos de Seguradores, e
de quem mais Direito for fa=
zia o presente protesto a car=
go, e a descargo de quem per=
tencer, protestando desde já pe=
lo abandono do casco, e carga
da dita Sumaca, e conquan=
to não chegava o seu dito
preposto, Capitão da Sumu=
ca, tudo na forma de sua
Petição retro, cujo contendo a=
qui hei por inserto, em fé do
que assignou este Protesto. Eu
João Antonio da Fonseca Le=
da, Escrivão o escrevi. Fran=
cisco Pinto Lima. E se não con=
tinha, nem declarava
outra mais alguma cousa
em o mencionado termo
de protesto, que aqui me
achava escripto nos mesmos
autos, depois de que estavão

estavão as Certidões, cujo teôr
he da maneira seguinte. Cer= Certidão
tidaõ = Certifico, que por
meio de Carta missiva, que
foi entregue, cientifiquei o Pro=
testo retro ao Consul da
Nação Britanica Guilher=
me Tennet, de cujo contendo
ficou sciente. Bahia onze
de Agosto de mil oito centos
e vinte e sete. João Antonio da
Fonseca Leyoa. = Certifico que Certidaõ
la mesma sorte citei ao di=
to Consul para saber da
Justificaçaõ, que o Justifi=
cante Francisco Pinto Lima
vai fazer, respeito ao facto
do apresamento da dicta
Sumaca = Primeira Tes=
temunha, e vêr jurar testemu=
nhas, de que ficou sciente.
Bahia onze de Agosto de
mil oito centos e vinte e se=
te. João Antonio da Fonseca
Leyoa. E eu não continuha

continha, nem se declarava
outra mais alguma cousa
em as sobreditas Certidaõ,
depois das quaes estava a
Inquirição de testemunhas
Inquirição cujo teôr he o seguinte =
Testemunhas produzidas por
parte de Francisco Pinto
Lima. Aos onze dias do
mez d'Agosto de mil oito
centos e vinte e sete annos,
nesta Cidade da Bahia
e Casas de morada do Dou=
tor Juiz de fora do Civel
Joaquim José da Silva Maz=
vedo, Cavalleiro da Impe=
rial Ordem do Cruzeiro, e
Ouvidor d'este Sfandiga, ahi =
de eu Escrivaõ do seu cargo
vim para effeito d'elle di=
to Ministro perguntar as tes=
temunhas apresentadas por
parte do Justificante, das qua=
es seus nomes, qualidades, es=
tados, moradias, idades

idades, officios, costumes, e
disse tudo aque se segue.
Do que fiz este termo. Eu J.-
ão Antonio da Fonseca Lef-
ca, Escrivão o escrevi. Jas= 1.ª Test.
par Eduardo, homem bran=
co, solteiro, morador á rua
direita do Caes Dourado,
de idade de vinte e nove
annos, que vive d'andar
embarcado por Cantraneste=
Rio, e acaba de ser da
Jurnada denominada = Pri=
meira Cajuiba, testemu=
nha jurada aos Santos Evan=
gelhos em um Livro
d'ellas, em que poz sua
mão direita, e prometteo
dizer verdade, e do costume
disse nada. E perguntado
do pelo conteudo na Petição
do Justificante disse: Que
disse: Que em razão de ter
sido o Contramestre da Em=
barcação denominada Co=

denominada = Capitoba na
viagem daque se trata,
sabia por vêr, que o dito
Justificante Francisco Pin=
to Lima, dôno da mesma
a fizera navegar do porto
desta Cidade para Maran=
hão com escalla pelos portos
da Costa no dia des de Fevei=
reiro do corrente anno, e lhe
consta fora munida de seu
Passaporte, e mais despachos
legaes, por isso que no acto
da Vistia não foi embarca=
-ada a dita Sahida, e que
he verdade tiveram tido huma
longa viagem por calmas,
e ventos contrarios, de
sorte que sendo grande
a diminuição dos mantimen=
tos, e agoa fizerão
escalla por Acaraú, e dahi
passarão logo para o Ma=
-ranhão, por assim o certifica por
os melhores comodidades

comodidades não só para refa=
zer-se de mantimentos, e ga-
linhas visto achar-se pro=
ver a carne, que tinha
levado, mas tambem pa=
ra apresentar a emparcia
real, que havia rebenta=
do cinco mastareos de gavi-
a rendidos, bem como al=
gumas das velas rasgadas
com o dito temporal, e tem=
do desembarcado o seu Capitão,
e um piloto praticante de Pi=
loto com pequena porção de car=
ga para comprar das galinhas,
e mais mantimentos, estando
os ditos em terra naquella
deligencia, e o Pilato Jozé
Thomaz com elle testemunha,
e mais Equipagem abordo con=
certando a dita emparcia, e para=
se pôr prestes para poder prosseguir
na sua viagem a Malumbo,
a tal chegára o Brigue In=
glez denominado

denominado Conflicto, e bem que
achasse o Transporte, e varios
despachos legaes, e seus Escra-
vos alguns, apesar de tudo, e das
instancias feitas pelo seu Piloto,
despotica, e violentamente fez le-
vantar o ferro á Summaca, e dei-
xando assumir nella o Pilo-
to, e com mayor fez passar para
seu bordo todo o resto da Equipagem,
substituindo-lhe nova gente
e hum Official de presas com-
dando-a assim prisioneira
para Serra Leôa, e passados
quatro dias de navegação
encontrarão a Escuna Flor
da Ethiopia, que ia para Mato-
to, e a seu bordo lançarão o
dito testemunha, e a todos
os mais, que estavão a bordo
do dito brigue Apreendor,
e mesma Escuna sendo sou-
bada por um vaso Hespa-
nhol arribára ao Porto d'
Ajuda; onde saltou elle

elle testemunha chegando aqui há
poucos dias por vir na Lucrecia Gai=
vota, sendo certo, que o seu Capitão
ainda ficou no ditto porto
d'Otoci. E mais não disse, e
assignou seu juramento com
o ditto Ministro. Eu João An=
tonio da Fonseca Lessa, escri=
vão o escrevi. Azevedo. Gaspar
Eduardo. Manoel Vieira, tes= 2.ª test.ª
temunha branco, solteiro, morador
ao Caes Dourado de idade de
vinte e quatro annos, que vi=
ve da arte maritima, e cos=
tuma embarcar de navinhei=
ro, testemunha jurada aos
Santos Evangelhos em um
livro d'elles em que poz sua
mão direita, e prometteo dizer
verdade, e do costume disse
nada. E perguntado. Me tes=
temunha pelo contendo na
Petição do Justificante folha
duas disse: Que em razão de
ter sido marinheiro desde

dispensarão da Quarentena = Lapi=
aba, de que se tracta sabia por
vêr, que a mesma demora á vela
do porto d'esta Cidade para
o Maranhão no dia dés de Feverei=
ro do corrente anno, e prolonga=
do-se a viagem por causa de
ventos contrarios, e calmas,
que encontrarão se forão aca=
bando os mantimentos, e agoa
de sorte que fizerão escala
por Oeiras, tendo tocado antes
no porto de Acaraú, onde mui=
to pouco tempo estiverão por
acharem falta de viveres, e
offerecer o outro porto d'Oei=
rás mais commodidade para
esse fim, e mesmo para con=
certarem a enxarcia real,
que havia rebentado, bem
como os mastareos de gavia
rendidos, e algumas das ve=
las rotas, e tendo desembar=
cado o seu Capitão Joaquim de Sou=
za Braga com um moço Prati=

Praticante para terra afim
de comprar mantimentos, e
galinhas, pois que a carne da
viagem se achava arruinada,
achando-se abordo o Sr. Co=
loto José Thomaz, o Contra=
mestre, e mais Equipagem
occupados no concerto do pon=
no, e emquanto até chegára
o Brigue Inglez Conflict,
e mandando abordo um Of=
ficial sem mais attenção
ao Passaporte Imperial, e
despachos legaes da Secre=
ta, nem as representaçoes
do ditto Pilato, que lhe fez
vêr não estar ali para fa=
zer negocio d'Escravos, tan=
to mais verdade, que nenhum
achou abordo, apesar de tu=
do, despoticamente fez sus=
pender ferros, e passando to=
da a gente para seu bordo
á excepção só do ditto Pilo=
to, e um moço, que deixou

Deixou abordo da Sumaca Jez
navegar esta para Serra Leõa=
a com um Official de Ingreza,
e Tripulação Ingleza, que lhe
substituio, e que he verdade,
que no quarto dia d'esta via=
gem de Serra Leõa tinhão
encontrado a Escuna denomi=
nada = Flor da Ethiopia,
que navegava para Bahia=
Bo, e a seu bordo lançarão o di=
to Ingrez abordo a elle testemu=
nha, e a toda a mais gente
da Sumaca, que estava
abordo da Sumaca, diga,
abordo do Brigue Inglez,
e como logo pouco tempo de=
pois a dita Escuna fosse en=
contrada, e roubada por uma
Embarcação Hispanhola fôra
elle testemunha com os mais
de seus companheiros para
ao Porto de Ajudá, onde ar=
tibára a dita Escuna
roubada, e ali desembarcára

fui jurará ella testemunha para
a escriva= Mariana do Sr=
jociante José Alves da Cruz
Reis, que ali se achava no
Commercio licito de pannos,
e azeites, e m'ella viera pa=
ra esta Cidade, e quando
chegara já aqui se sabia
da tomada da mesma,
ignorando o ultimo destino
do Capitão da dita Sua=
naca Joaquim d'Araujo
Braga, pois que a deixara
em Oeiras, e não tem tido
mais noticia d'elle. E sua=
es não disse, e assignou com
juramento com o dito Mi=
nistro de Graz, por dizer
não sabia escrever. Eu
João Antonio das Torres de Le=
ão, Escrivão o escrevi. Aze=
vedo. || Signal de Mariana
Vieira estava uma cruz.
Aos dezeseis dias do mez de Agosto
Asentada
dezoito centos

centos e vinte e sete annos,
n'esta Cidade da Bahia,
e casas dumorada do Doutor
Juiz de fora do Civel Joaquim
José da Silva Azevedo, Cavalleiro da Imperial Ordem do
Cruzeiro, e Ouvidor d'este Alfan=
dega, onde eu Escrivão
do dito cargo tinha ali vindo
para effeito d'elle dito
Ministro continuar a jun=
tar, e inquirir as tes=
temunhas apresentadas por
parte do Justificante, cu=
jos nomes, qualidades, es=
tados, moradias, edades,
officios, costumes, e dittos
he tudo o que se deque. Do
que fiz este termo. Eu João
Antonio da Fonseca Lef=
sa, Escrivão o escrevi.

3.ª test.ª Jacinto Antonio Pereira, Car=
neiro, homem branco, solteiro,
morador ao Pahuan, de ida=
de de vinte e sete annos, que

que vive de embarcar por Ca-
pitão de navios, testemunha
jurada aos Santos Evangelhos
em um livro delles, em que
poz sua mão direita, e
prometteo dizer verdade, e
do costume disse nada. E
perguntado pelo contheudo
na petição do Justificante
de fallias disse: Que
achando-se elle testemunha
em Terra Lida como Of-
ficial, que tinha sido de
uma Embarcação apresada
pertencente a José de Lei-
gueira Lima, ahi veio
entrar a Barraca Corpi-
ada do Justificante Fran-
cisco Pinto Lima tripula-
da com Official de preza,
e gente Ingleza, e tres
de com duas pessoas da dita
Tripulação Brasileiras,
que erão o Piloto José
Thomás, e um Grumete

Praticante, e então se divul-
gára a noticia, e ninguem
ousava dizer ao dito Pilo-
to, que estando a referida
Sumaca no porto de Otoco,
um dos da Costa d'Africa,
por onde fizera escalla
para se refazer de manti-
mentos, a cuyo fim tinha
ido á terra o seu Capitão
Joaquim d'Araujo Braga,
isto em razão de cauza
longa viagem, que leva-
vão para Matembo, lugar
do seu destino se tresandi-
minuido conceito em que
se, acontteceu chegar ali
o brigue Inglez denomi-
nado = Confiat, cu-
jo nome do Comandante
ignora, e apezar da legali-
dade do seu Passaporte, e
mais Despachos, e de não
encontrar um só escravo,
despotica, e violentamente

viôntentamente apresara a dita Sumaca com toda a sua carga de generos, que d'ella Cidade levava para Moçambo; e mettendo-lhe Official de Presas, e gente sua dentro, a fizera seguir para aquella Colonia de Serra Leoa, constando-lhe tambem, que o dito Pilato de acha= va abordo, e ficara a comer= vendo com um marinheiro a= companhando a Sumaca até Serra Leoa, a que o Cos= tante da Equipagem, e Con= tramestre tinhão sido pas= sados para bordo do dito Brigue apresador, que de= pois soube os lançara n'= outra Embarcação, que encontrara navegando para Moçambo: Que outro sim lhe constára tambem até em Serra Leoa, que a di= ta Sumaca antes de ir

ir para Otoó, tinha tocado
no porto d'Acará, e como a-
hi não houvesse fartura
de viveres, nem tanta conve-
nidade para conservar o pes-
soal, e tripolação sustentada
pelo mau tempo, que sof-
frerão na viagem se tinhão
passado para o dito por-
to d'Otoó, onde se verifi-
cou o apresamento. Ouvio dizer
bem sabe por ouvir dizer,
que a dita Sumaca saio
do Pará no dia dés de Fe-
vereiro do corrente anno, e
que quando fizera a dita
escalla hia com carga
gem de mais de setenta
dias, ignorando o mais Re-
sultado da dita Sumaca,
pois que a saida d'estes ter-
mos das Serra Leoa
havera dez seis até dez dias
de estada da mesma Su-
maca até, e ainda ficara

ficava por decidir a sua con=
demnação, ignorando assim, o
destino do dito Capitão d'ella
que se dizia achar-se enter=
rado d'Otoé, quando ella foi
apresada, bem como dos mais
Officiaes, e Tripulação, pois
que elle testemunha voltara
logo para esta Cidade no
brigue Locura Carlota.
E mais não disse, e assignou
com o dito Ministro. Eu
João Antonio da Fonseca Lei=
da, Escrivão o escrevi.
Azevedo // Jacinto Anto=
nio Pereira Carneiro //
José da Silva Rios, homem 4 test.as
branco, solteiro, morador
á rua do Queimado dos Pa=
dres, de idade de vinte e seis
annos, que vive de ser Ca=
pitão de Navios, testemu=
nha jurada aos Santos
Evangelhos em um livro
de que lhes eu fiz leitura

mão direita, e prometteo di=
zer verdade, e do costume na=
da. E perguntado pelo conte=
udo na Petição do Justificau=
do folhas duas, disse: Que
em razão de achar-se em
Serra Leôa como Capitão
de uma Embarcação apresa=
da por Inglezes do Cruzeiro
da Costa d'Africa sabia
por vêr, que ahi chegára
tambem apresada a dita=
macca do Justificante Fran=
cisco Pinto Lima denomi=
nada = Primeira Capitoa
conduzindo a seu bordo tão
somente o Piloto José Thomás
e um marinheiro, sendo tu=
do o mais Inglezes como dou
Official de Presas, e então
se divulgára a noticia,
e mesmo lho disse o dito
Piloto, que havendo sahi=
do do porto d'esta Cida=
de com destino a Malemba

Molembo, e escalla por algum
dos portos da Costa da Mina
(se lhe fosse necessario) de fa=
cto tivesse precisão de fazer
escala pelo porto d'Acará,
onde pouco se demorou, pas=
sando-se logo para o Toco,
por haver neste mais abun=
dancia de viveres, e gali=
nhas afim de se refaze=
rem de mantimentos, de
que estavão faltos, assim
são de terem gasto até a=
li mais de setenta dias de vi=
agem em consequencia de
calmas, e depois ventos con=
trarios, que experimentarão,
e fortes como mar cavado, e
alturoso, que lhes tinha cau=
sado alguma avaria no
panno, enxarcias, e mas=
tareos, e que estando a bor=
do da mesma Sumaca
em terra na compra dos
ditos mantimentos, o

e o ditto Piloto com a mais
gente da Tripulação a bordo
trabalhando no concerto do
panno, e imprevistos chegara
o Brigue Inglez chamado
Cinchar seguindo uma lem=
branca, e apesar d'estar
legaes os seus Despachos,
e Passaporte, e sem esse=
vo algum a bordo da Sue=
maca a apresionarão com
toda a sua Carga, e mettem=
do-lhe Official de presa com
guarnição Inglezá em lu=
gar da Sumaca, que se=
tirarão para dem bordo á
excepção do Piloto, e um
marinheiro a tinhão feito
immediatamente seguir pa=
ra Serra Leôa, dirigindo
ficar em terra o dito Ca=
pitão Joaquim d'Cos=
ta Braga, e um Pati=
cante, dos quaes elle tes=
temunha não tem noticia

noticia, ignorando se ainda a
lá ficarão, ou se já passarão
para outros Portos; e que he
verdade, que quando elle tes=
temunha se retirou de Lisboa
Lêa para esta Cidade, ou
Escuna= Carlota havia ahi=
to, ou dés dias que alé estava
ahilla Escuna, agual ain=
da ficava por condemnar,
isto he por julgar se era
boa, ou má presa, constan=
do-lhe, por Todos, ou a mai=
or parte da Equipagem
da dilla Escuna ficára
lançada de bordo da dilla
brigue apresadora mes=
ma Escuna Carlota Estiajeira,
que foi arribada a Aje=
da. E mais não disse,
e assignou seu juramen=
to com o dito Ministro.
Eu João Antonio da Fon=
ca Leça, Escrivão
escrevi. Azevedo // Jose

Assentada José da Silva Rios. aos
nove dias do mez d'Outu=
bro de mil oito centos e vin=
te e dete annos, em ésta Ci=
dade da Bahia, e casas
de morada do Doutor Juiz
de fora do Civel Joaquim
José da Silva e Azevedo,
Cavalleiro da Imperial
Ordem do Cruzeiro, e Ou=
vidor d'Alfandega, onde
eu Escrivão do seu cargo
fomei para effeito d'élle
dito Ministro continu=
ar no inquisitorio das
testemunhas apresentadas
por parte do Justificante
cujos nomes, qualidades,
estados, moradas, idades,
officios, costumes, e dittos
he tudo o que se segue.
Do que fiz este termo. Eu
João Antonio da Fonse=
ca Lisboa, Escrivão o escrevi

5.ª test.ª Luiz Garcia Cerqueira

Cerqueira, Proprio branco,
Solteiro, morador abordo
do brigue = General Abreu =
da pertencente a José de
Cerqueira Lima, de que he
mariinheiro, de idade de
vinte e tantos annos, tes=
temunha jurada aos San=
tos Evangelhos em cumpri=
mento d'elles em que foy sua
mão direita, e prometteo
dizer verdade, e do costu=
me disse nada. E per=
guntado pelo conteudo na
Petição de Justificante fo=
lhas duas, disse: Que em
razão de ter sido cozinheiros da Escuna de=
nominada = Primeira Capi=
tôa na viagem da questão,
sabia por vêr, que Francis
co Pinto Lima, dono da mes=
ma a fizera sahir do por=
to d'esta Cidade para os
de Maranhão com escala

escalla pelos da Costa da Mina
no dia dez de Fevereiro do anno
que está correndo debaixo do
Comando de Joaquim d'Araú=
jo Braga, indo a mesma
munida, e corrente de seu
Passaporte, e mais despa=
chos, por isso que sendo
visitada, e examinados
no acto da sahida não foi
embaraçada. Luctuou=
dade tiveram encontrado mui=
tas calmas, e ventos cont=
trarios, e impetuosos, de
sorte que se foi prolonga=
da a viagem, e diminui=
indo os mantimentos,
e agoa; pelo que se virão
precisados a fazer a dita
escalla, e serião passados
setenta dias de viagem,
quando tocarão no porto d'
Area, d'onde logo se passa=
rão para o de Oteó por affe=
rirem este logar mais cômo=

commodidades, não só para
se refazerem de viveres, e ga-
linhas; visto achar-se a res-
tante da Carne podre, mas
tambem para concertarem
alguns panos, que com
a violencia do mar, e ven-
tos se tinhão rôto, bem
como a emparcia Geral,
que havia Escondido, e
os mastareos de gavia Par-
dido, e tendo o seu ditto Ca-
pitão sahido para ter-
ra com um moço dos
da Equipagem levando
uma pequena porção da
Carga para a compra dés-
tes objectos, e achando-se
o Sen Pilato José Thomaz
com o contramestre, e
mais gente da Equipa-
gem abordo tratando do
concerto do panno, em-
parcia, e mastareos, che-
gára até o Brigue Inglez

Inglez, que, que nos cha-
mavão Conflict, e outros
Chinchar, e botando fora dous
Escaleres com gente armada
forão por ellas abordados, e
tomados sem attenção ao
Passaporte Imperial, e ma-
is papeis, que o dito Piloto
lhes apresentou, e nenhu-
tivo algum para tal apre-
samento, pois que nenhum
escravo tinhão achado a
bordo da Sumaca, nem esta-
vão ali para tal negocio:
Logo fizerão suspender
a Sumaca, e passar toda
a gente inclusive elle tes-
temunha para bordo do
dito Brigue, deixando só
ficar n'ella o dito Piloto
José Thomas, e um moço
de nome Joaquim, e com
Officiaes de presa a manda-
rão para Serra Leoa, e o
dito Brigue apresados

ajuisador no quarto dia de na=
vegação encontrando com a
escuna = Flor da Ethiopia =
por alcunha a Galega, que
navegava para Moçambique =
bo, ahi a seu bordo forão
lançados, e sendo esta Es=
cuna depois encontrada
e tomada por um vaso
Hespanhol foi arribar
a Ajudá, e ahi se passou
elle testemunha com ou=
tro para a escuna Ma=
riannna, em que vierão
para esta Cidade, e os
mais se dispersarão, tendo
uns passado para a Ilha
do Principe, donde ainda não
voltarão, e outros apparec=
não depois
Disse mais nada lhe
Lembrar, constando lhe
por ouvir dizer, que o dit
to pilloto
Serra Leoa com a Escu=
na, Fazendo o presente

presente não lhe chegado, nem
o seu dito Capitão, que fica-
va em Ilheos, quando a Sus-
pensão foi tomada. E mais
não disse, e assignou seu
juramento com o dito Mi-
nistro. Eu João Antonio
da Fonseca Lisboa, Escrivão
o escrevi. Azevedo. Luiz
Garcia Cerqueira

Assentada

Aos dés
dias do mez de Janeiro de mil
oito centos e vinte e oito annos
nesta Cidade da Bahia,
e Casas de morada do Doutor
Juiz de fora do Civel Joaquim
José da Silva Azevedo, Caval-
leiro da Imperial Ordem
do Cruzeiro, e Ouvidor do Ci-
fandega, onde eu Escrivão
do seu cargo fui para effei-
to de ser dito Ministro continu-
uar na Inquirição das
testemunhas apresentadas
pelo Justificante, cujos no-
mes, qualidades, Estados, no-

estados, moradias, cidades, offi-
cios, costumes, e dittos he tudo
o que se segue. Do que fiz es-
te termo. Eu João Antonio
da Fonseca Lessa, Escrivão
o escrevi. Bernardo de Cam=
pos, homem preto da Costa
da Mina, solteiro, morador
ao Caes da Cal, de idade de
trinta e oito annos, pouco mais=
ou menos, embarcado como dito he=
6 testª
jocio para os portos da Cos=
ta d'Africa, e assim tal, e
tambem como Costumeiro fo=
i na viagem donde he feita
esta, tirando a para os
Santos Evangelhos em hum
livro d'elles, em que poz a
sua mão direita, e promettio
dizer verdade do que soubesse
e lhe fosse perguntado. Pelo
costume disse nada. Perguntado
pelo dito tirando mostrado
sciencia disse: Sabe
Que vindo a seu conhecimento
Costumeiro Manoel

Summario = Primeira Capi=
ba navegaçam de que se tra=
cta. Sabida por vêr, que o Jus=
tificante como dono a
fizera carregar, e sahir pa=
ra Moçambo com escala pe=
los portos da Costa d'Africa
no dia dez de Janeiro do
anno proximo passado
sendo seu Capitão Joaquim
d'Araujo Borges, e que tendo
encontrado ventos contrarios
e muito fortes com mar ex=
cedido, e tambem calmaria
de fora prolongando a viagem,
e acabando os mantimen=
tos, e agoa de sorte que
foi indispensavel fazer se
escala pelos ditos portos
da Costa da Africa ao cab.
de setenta dias de viagem
para se abastecerem dos mes=
mos mantimentos, agoa, e galinha,
visto que o resto da carga
se achou toda arruina=

arruinada, e pôdre: Que he ver-
dade tinha tocado no porto d'
Acará, mas que logo se pas-
sára para o do Otoco, tanto
por commodidade de Locall,
como por ser mais abundante
de viveres, e galinhas, e que
com effeito estando ali fun-
deados, e o seu ditto Capitão
com elle testemunha em ter-
ra, da praia observárão,
que logo depois da chegada
de um Brigue Inglez, e de-
tractar a bordo da ditta Sum-
ca duas embarcações miudas
com gente do mesmo Brigue,
ella se fizera de vela, e jun-
tamente o tal Brigue Inglez,
conjecturando-se ter sido a
presada com o fim de carrega-
mento, não tendo havido mo-
tivo algum para tal pro-
cedimento, até porque não
estavão ali para negocio
d'Escravos, e sim

a refazer-se de mantimen-
tos, sendo tão violento o ditto
apresamento, que mesmo não
dera tempo ao dem Capitão in
abordo, estando tambem o mar
tão bravo no Banco da
quella Costa, si éssa occa-
siáo, que do embarcar do
ditto dem Capitão a Lanôa
se virára, e hiaparáo de
morrer; e que d'esta sorte
alí ficáraõ enterra d'
Otaco por algum tempo
até que se passaráo para
o Porto d'Ajuda em procura
de alguma outra embar-
cação, que os transportasse,
e depois se passou elle teste-
munha para Bahia no
Saberia Marria da Gloria,
chegando ha poucos dias
d'ahi na Sumaca = Ro-
sa Lina, tendo ficado o dem di-
to Capitão doente mes-
mo, cujo destino ignora

ignora, e lhe consta, que a Se=
mana do Justificante se achava
em Serra Leôa para onde os
Captores a levarão com toda a su=
a Carga. E mais não disse,
e assignou seu juramento de
Cruz com o dito Ministro por
dizer não sabia escrever. E
João Antonio da Fonseca Lei=
va, Escrivão a escrevi. Assig=
do. Signal de Bernardo
de Campos, estava com a cruz.
Aos vinte dias do mez de
Março de mil oito centos e
vinte e oito annos, na Cida=
de da Bahia, e Casa
de morada do Doutor Juiz
de Fora do Civel Joaquim
José da Silva Azevedo, Ca=
valleiro da Imperial Ord=
dem do Cruzeiro, e Ouvi=
dor d'Alfandega, onde
eu Escrivão do seu cargo
fornei para effeito d'elle
dito Ministro continuar

Assentada

continuar a perguntar, e inqui=
rir as testemunhas apresenta=
das por parte do Justificante,
cujos nomes, qualidades, esta=
dos, moradias, idades, officios,
costumes, e dittos he tudo
o que se deseja. Do que fiz
este termo. Eu João Antonio
da Fonseca Lessa, Escrivão
o escrevi. Francisco Roma=
no Gomes, homem pardo, sol=
teiro, morador á Praça de Pa=
lacio, de idade de desoito an=
nos, que vive de ser Pratican=
te de Pilato de navios, teste=
munha jurada aos Santos
Evangelhos em um seu livro
d'elles, em que poz sua
mão direita, e prometteo
dizer verdade, e do costume
nada. E perguntado pelo
contendo na Petição do
Justificante disse: Que em razão de
ter sido Praticante de Pilato

7ª Test.ª
Lunda

da Jamaica= Primeira Copeo=
ba na viagem, de que se tra=
cta sabria por vim, que ames=
ma derão á vela do porto d'
esta Cidade hum Fevereiro
do anno proximo passado de-
baixo do Commando, e direcção
de Joaquim d'Araujo Braga
com viagem para Molembo,
e escala por qualquer dos Por=
tos da Costa da Mina se lhe
fosse necessario: Que lhe verda=
de tem havido muitas Cal=
marias, e ventos contrarios,
e impetuosos, que lhe causa=
rão alguns estragos na sua=
parcia, panno, e mastea=
reos de gavias, e lhe prolon=
garão a viagem de sorte que
se forão acabando, e dimi=
nuindo tanto os mantimentos,
e agoada, que se virão obri=
gados a demandar algum dos
ditos Portos, e de facto de-
pois de mais de dezenove

setenta dias de viagem fize=
rão escalla por Ceará,
passando logo d'ahi para
Ouro Preto por offerecer este Por=
to melhores comodidades
locaes, e haver mais abun=
dancia de viveres, e gali=
nhas, que substituissem
a Carne, que tinhão a=
chado podre: Em conse=
quencia tendo o mesmo Ca=
pitão desembarcado com
elle testemunha, e mais
um moço cosinheiro pre=
to a fim de comprar os
ditos mantimentos, es=
tando em terra ouvindo ti=
ros no mar, e dizendo, que
fazia um Brigue Inglez,
que ali chegara, talvez
para uma Lancha, e
Escaler com bastante gen=
te, que se dirigirão para
bordo da Sumaca, em pou=
cos momentos virão a du=

a Sumaca fazer-se de vela
logo que atracarão as taes em=
barcações miudas, o que tudo
observarão da praia, e guarem=
do o seu ditto Capitão passar
immediatamente a bordo, o não
pôde conseguir dos seus mari=
nheiros, que ali costu=
mão servir, por estar então
muito mar no Banco, e ja
ter-se virado a Canôa a pri=
meira vez, acontecendo es=
te apresamento em primei=
ro do mez de Maio, se=
gundo uma lembrança. Que
passados alguns dias depois
disto, e ajuizando o seu ditto
Capitão, e elle testemunha,
que de facto a Sumaca fo=
ra tomada pela gente de hu=
ma Brigue Inglez avis=
tado, que tambem logo se fez
de vela, com ella se deslibe=
rou passar d'aquelle ponto
d'Oeste para Sul, afim

afim de mais facilmente a=
charem embarcação, que os
transportassem para qualquer
porto do Brasil, e de facto
ali estiveram alguns mezes, até que apa=
recendo a escuna = Marianna
desta Praça n'ella se trans=
portara chegando aqui no
mez de Fevereiro proximo
passado, ficando ainda ali
em Ajuda o dito Ca=
pitão muito enfermo sem
poder embarcar-se. Estes=
tando ali em Ajudá chega=
ra á noticia da dita Sum=
maca do Justificante Ber=
nido levada, e achar-se em
Serra Leôa com grande=
do o seu carregamento com
que fôra apresada no dito
porto d'Otoco, achando-se
ainda por decidir a sua con=
demnação, e estando somen=
te a seu bordo da tripula=

tripulação Brasileira a seu
Piloto José Thomás, e um mu=
rinheiro; e a mesma noticia
lhe confirmára José Pedro
Gonçalves, que com elle teste=
munha veira para esta Ci=
dade na ditta Escuna Mas=
arma, tendo estado, e sahido
de Serra Leôa tres dias depo=
is, que a ditta Escuna foi
Justificante alli entrada a=
prisada pelos Inglezes, e
chegando elle testemunha
a esta Cidade tem ouvi=
do dizer o mesmo a outras
pessoas, que estavão abordo
no acto do aprisionamento,
sendo certo que até aopre=
sente não he chegado o dito
Piloto, nem o seu Capitão,
o qual ficou doente em
Serra, e ignora o resul=
tado. E mais não disse, e
aos signou seu juramento
com o dito Ministro. Eu

8ª test.ª

Eu João Antonio da Fonseca
Lessa, Escrivão o escrevi.
Azevedo // Francisco Romano
Gomes // Ildefonso Muz Car=
neiro, homem branco, casado,
morador á Ladeira do Bor=
có, de idade de vinte e no=
ve annos, que vive de ser
Negociante d'esta Praça,
testemunha jurada aos San=
tos Evangelhos em um li=
vro d'elles, que tem posta sua
mão direita, e prometteo
dizer verdade, e do costume
disse nada. E perguntado
do pelo contheudo na Petição
do Justificante fallhas
duas, disse: Que conhece
perfeitamente a este, e com
elle tem tido contas, e sabe
por vêr, e ser publico, e
notorio, que elle fizera ex=
pedir do porto d'esta Cida=
de passaporte para Malemba com
escalla pelos Portos da Costa

Costa da Mina a sua Juris=
ca denominada = Primeira Lo=
joia em Fevereiro do anno
proximo passado, munida
da sua competente Passaporte,
e mais despachos do costume,
e debaixo do Commando do Joa=
quim d'Araujo Braga, o qual
até ao presente não tem che=
gado, nem sabe noticia dél=
le além da ultima de ter
ficado em Ajudá para on=
de se passára depois de ter
estado em Ouidá; em cujo
porto foi fazer escalla de=
pois de uma longa viagem
de mais de setenta dias pa=
ra se refazer de mantimen=
tos, e agoa, segundo ouvira
dizer ao Dispenseiro, e ou=
tras pessoas da tripulação,
que tem chegado a esta Ci=
dade, e que o motivo d'es=
sa longa viagem tinhão
sido os contratempos de

de calmarias, e ventos con=
trarios; e que achando-se o
dito Capitão em terra na
compra dos ditos vivares,
e o seu Piloto, Contramestre,
e mais companha a bordo
cozendo o panno, e concertan=
do a empreita, que o mais
tempo lhe tinha estraga=
do chegára um Briguê
Inglez, e apesar d'achar
correntes os Despachos da
Sumaca, e aquella escal=
la comprehendida no seu
Passaporte, sem motivo al=
gum immediatamente apre=
sionára a dita Sumaca
com quasi todo o seu carre=
gamento, e tirando-lhe a
gente á excepção do Piloto,
e mais um marinheiro
a fizera navegar com gen=
te sua, e um Official de
Preza para Serra Leôa,
onde lhe consta ficarem á

á sahida do brigue Carlo=
ta, outras Embarcações,
que d'ali tem chegado, segun=
do tem ouvido dizer aos Offi=
ciaes d'ellas na presença
do Justificante, de quem eb=
le testemunha he visinho,
e até a chegada da ultima
embarcação ainda addita
Summaca = Primeira Copi=
ja não havia sido julga=
da, ou condemnada no Tri=
bunal da Comissão mixp=
ta, onde se costumão julgar
taes presas, não havendo no=
tiçia alguma do tal Pilo=
to José Thomas, dizendo
mos, que o tal brigue Inglez
apresado se chamava Con=
flict, e outros, que se cha=
mava Elkinkan, e que tam=
bem tinhão entrado em Ca=
cheu, onde pouco tempo esti=
verão, passando-se logo para
o dito Ilheo, por ser mais

mais abundante, e commo=
do para a estada da dicta
Lumaca: ouvindo tambem
dizer, que a mais gente da
tripulação da Lumaca
se dispersára vendo lança=
da pelo Captor ao quarto
dia de navegação em uma
Lancha, que encontrára
chamada Filha da Ethio=
pia, que navegava para
Molembo. E mais não dis=
se, e aforgnou seu juramen=
to com dicto Ministro. Eu
João Antonio da Fonseca Leite
escrivão o escrevi. E Azevedo
Ildefonso Diz Carneiro. E
se não continha, nem se de=
clarava outra mais algu=
ma cousa em a menciona=
da Inquirição de teste=
munhas, depois da qual se
veio estar um termo de data
por onde constava ter sido jun=
tado aos mesmos autos uma

uma Petição, e mais um ter=
mo de Protesto, que tudo he
do teôr, e forma seguinte = Il=
lustrissimo Senhor Doutor
Juiz de Alfandega = Diz Fran= Petição
cisco Pinto Lima, que che=
gando á sua noticia em
o mez de Julho do anno
passado por via de varios
officiaes das Embarcações
tomadas, vindas de Serra
Leôa na Escuna Carlota,
que a Sumaca de seu do=
minio = Primeira Laguiaba
tinha tambem sido apreza=
da, e recolhida na gual=
la Calonia de Serra Leô=
a para conservação, e guar=
da de seus direitos; visto
que não tinha chegado o
Capitão, nem pessoa al=
guma da Equipagem da
dita Sumaca, cuidou lo=
go em instaurar seu Pro=
testo, contra os Aprisadores,

Apresadores, seu Governo, ou
Nação, e contra quem mais
direito fosse; para depois
quando chegasse a Mestre
da mesma Sumaca Joa=
quim d'Araujo Braga a
amplificar, ou addicionan=
tando o Protesto maritimo,
que elle tivesse feito dá=
quelle injusto apresia=
mento do Casco, e carga,
mas como tenha produsido
por testemunhas do Sarto
alguns da Equipagem nas
diversas Epocas em que tem
chegado, que á espera dél=
les, e principalmente do
ditto Capitão he que se tem
Extraviado o conhecimento
de tal processo, por isso,
e como não he ainda che=
gado o ditto Capitão, nem
che tem enviado papel, ou
noticia alguma, quer o
Supplicante fazer julgar

julgar o ditto Protesto, e Justi=
ficação por Sentença pro=
testando d'a lado o tempo, que
apparecer o Supplicado
Capitão, ou mandar quem
por Protestos apresentados,
e provados de novo se mercê=
Elo fôr na sua Intitificação,
e que antes sem protesta
não lhe prejudique o sendi=
Eito a falta do ditto Termo
de Protesto, e demora, que
tem havido na ultimação
da actual processo por nasce
da expectativa, em que tem
estado, tanto do ditto Capitão,
ou Termo, como das pessoas da
Equipagem, que tem chegado
em diversos dias, e diversas
Embarcações, e não estar da
parte do Supplicante do re=
mover essa falta, ignoran=
do o ultimo destino, e estado
do ditto Capitão, e mesmo
do seu Piloto José Thomas

Thomas, que se achava abor=
do no acto do apresamento,
e tambem não tem chegado.
E como preciso de despacho
Pede a Bossa Senhoria se
digne mandar subsão á
conclusão não obstante a
mencionada falta, este
Auto tomou Termo do seu no=
vo protesto para produsir
seu effeito em qualquer tem=
po, e lugar, e Escrebeu
Sesp.
merce.ll Sim em termos.
Bahia dezoito de Junho
de mil oito centos e vinte
Tr.to de prot.
e oito annos. Lisbôa.ll e eu dez dezoi=
to dias do mez de Junho de
mil oito centos e vinte e
oito annos, em esta Cidade
da Bahia, e meu Cartorio
abaixo escrito Francisco Pinto
Lima, que reconheço pelo
proprio, e por elle me foi
dito. Que por virtude do
seu ultimo requerimento

requerimento, e Despacho nelle proferido. Outro, e naquelidade de dôze da Summa=
Primeira Copia ha vinha protestar, como de facto lo=
go protestou lhe não prejudicasse seus direitos, o re=
tardamento d'este processo,
e a falta do Termo do mes
acerqua na sua Petição
inicial folhas duas, ao es=
pera do qual, bem como
do seu procurio Capitão Jo=
aquim d'Araujo Braga,
e mais pessoas da Equipa=
gem tem estado, não pode=
do juntar sem estas ulti=
mas, as quaes tem chegado
em diversos tempos, e em=
barações, como constarão
das Assentadas de seus jus=
tamentos, e não estando
da sua parte o poder re=
mover tais obstaculos.
não sabendo o ultimo les=

ultimo destino do dicto seu
Capitão, nem mesmo do
Pilato José Thomas, q me
se achava abordo no acto
do apresamento, protestan=
do outro sim amplificar,
ou addir o seu Protesto fo=
lhas tres, de maneira fôr
logo que chegue o dicto Ca=
pitão; ou quaes quer docu=
mentos, que elle tenha vis=
to o objecto da tomadia,
tudo na forma do seu Regu=
lamento retro, que aqui hei
por inserto, cumpre do que
aqui assignou. Eu João
Antonio da Fonseca Lafoa
Escrivão a escrevi. Fran=
cisco Pinto Lima. E mais
continha, nem declarava
outra mais alguma cousa
com augmento do Protesto,
e termo de Protesto, que a=
dicto se achava escripto, e jun=
to aos ditos autos, os quaes

gues em tudo dendo preparado,
estellados derão a Conclu=
são do Juiz que então decreta,
o qual deu, e proferio a Sen=
tença, cujo teôr de verbo ad
verbum he pelo modo, e ma=
neira seguinte= Julgo por Sentença
Sentença o protesto de que
por justificando a dedusido
na Petição fez: dê-se á
parte seu instrumento pe=
las custas, que pedio, e pague
o justificante as custas ex
causa. Bahia [illegible] de Ju=
nho de mil oito centos
corenta e oito. Nicoláo Ri=
beiro Lisboa. Nada mais
continha a dita Sentença=
ca, que por bem dita Mi=
nistro, Escrivão fielmente=
ga, fiz publicar em mão=
dia, meu, assim he
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

feitos, Partes, e seus Procura-
dores, Sendo-lhe mandado, que se
cumprisse, e guardasse, co-
mo nella se contem, e de-
clara, e de sua publica-
ção se lavrou termo nos
autos pelo Escrivão, que
este subscreveu; e a exe-
cutorio do Justificante de
que fazia a presente por de-
manda Fiel, pelo teor da
qual lhe requeria a todos os de-
notados na primeira Decla-
ração, especialmente a
quem o conhecimento desta
lhe pertencesse, que tendo-
lhe apresentado, sendo es-
digno de toda a consideração
Da exposição, e fazão com-
que dos
e declarou, que especialmente
fazia gosar de seus direitos de-
notados na primeira Decla-
e com declaramento

Justificação, e protesto por sen=
tença, a vista dos documen=
tos e Inquirição, afim de
ter sido devido cumprimento,
e vigor em Direito, dando=
de ao Justificante Francisco
Pinto Lima os Instrumen=
tos que pedir. Dada, e
passada por Segunda Via
nesta Leal, e Valerosa
Cidade de Sam Salvador
Bahia de todos os Santos
aos seis dias do mez de
Fevereiro do corrente anno
do Nascimento de Nosso
Senhor JESUS Christo
de mil oito centos e trinta
e quatro. Pagarse á de=
feito d'esta, cumprindo=se
formalidades seguin=
tes que se abrem seguem=
Eu de Traslado o escrivão
tos reis; de papel, e Sello=
dous para o Sello trezentos
reis, de assignatura por cada

Dispõe Art. 400

ser segunda feira pagará
quatro centos reis. E eu João
Antonio da Fonseca Lima, Esc.
o fiz escrever

Ao Sello — 100 rs.
Vale 1 S. escravo.

Certifico ter esta Sentença
trinta e tres folhas numeradas
Sellado.

J. A. da F. Lima

N.º 12826
Pg. 66 do Liv. do Sello Br.
17 de Abril de 1826
Carneiro